



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4584/2023  
10/10/2023 - 10:16  
IND 2584/2023

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal que estenda o prazo previsto no Artigo 6º da Lei 6.825 de 16 de novembro de 2017, que doava área pertencente ao Patrimônio Público Municipal direcionada a Polícia Militar do Estado de São Paulo.**

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **que estenda o prazo previsto no Artigo 6º da Lei 6.825 de 16 de novembro de 2017, que doava área pertencente ao Patrimônio Público Municipal direcionada a Polícia Militar do Estado de São Paulo.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

Através da louvável Lei supra, advinda do Executivo e aprovada por unanimidade nesta Casa, um área no Jardins do Império, com 4.636,98 m<sup>2</sup>, foi doada para em favor da Fazenda Pública do Governo do Estado de São Paulo, com destino à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e direcionamento à Polícia Militar do Estado de São Paulo, para construção da 4ª Companhia PM, do 47º Batalhão de Polícia Militar do Interior de Indaiatuba. No entanto, de acordo com o Art. 6º - a donatária deveria dar início a obra no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, sob pena de rescisão e devolução do imóvel à doadora, o que não aconteceu, principalmente por conta da COVID 19. A Lei continua em vigor, mas precisa ser atualizada, então, solicito a extensão do prazo para viabilizar o início da obra, por pelo menos mais seis anos, até novembro de 2026.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2023.  
*193º ano de elevação de Indaiatuba à Freguesia*

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador